



PORTARIA INTERNA - Nº 03/2023 - SETTRAN

Dispõe sobre a relação de contemplados para o programa da Escola Municipal de Trânsito - EMTRAN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, /c o Decreto Municipal Nº 13.963/2021, e art. 6º do Decreto Municipal Nº 15.422/2023.

Art. 1º - Considerando o item 3.1.4. do Edital de Nº 01 de 2023, onde foi ofertado prazo para apresentação de recurso ao resultado da etapa 3.1.3.;

Art. 2º - Considerando que foi interposto o recurso dentro do prazo hábil os alunos MARLENE ANDRADE DA SILVA - Nº de Inscrição 20231006063010839 e WERIKY ALVES DA SILVA – Nº de Inscrição 20231006069012632;

Art. 3º - Considerando que os alunos recorrentes justificaram o motivo da ausência documental, anexando os documentos faltantes, sanando qualquer tipo de pendência;

RESOLVE:

Art. 4º - Ficam deferidos os recursos apresentados pelos alunos MARLENE ANDRADE DA SILVA E WERIKY ALVES DA SILVA;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, em 07 de Agosto de 2023.

Thales Rodrigues da Silva
Sec. de Transporte e Trânsito
Matricula: 17371-01

THALES RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Transporte e Trânsito

SETTRAN
Secretaria de Transporte e Trânsito